



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00517/2019 do Vereador Celso Giannazi (PSOL)**

""Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Gaita de Boca e do Gaitista."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica inserido inciso ao artigo 7º, da Lei nº 14.485/2007, com a seguinte redação: "23 de agosto: o Dia da Gaita de Boca e do Gaitista."

Art. 2º Durante o Dia da Gaita de Boca e do Gaitista deverão ser realizadas atividades formativas e culturais nas redes de Cultura e Educação do Município de São Paulo com o objetivo de difundir a história do instrumento e de seus praticantes para toda cidade de São Paulo.

Art. 3º O Dia Municipal da Gaita de Boca e do Gaitista poderá ser realizado em parceria com músicos, associações, sociedade civil e comunidade em geral.

Parágrafo único. Serão priorizados músicos gaitistas para ministrar oficinas, palestras e demais atividades realizadas nas escolas e centros culturais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º As despesas geradas com a execução da Lei em questão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/09/2019, p. 142

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).